



RESOLUÇÃO Nº 022/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a criação do Programa de Bolsas de Incentivo à Produção Artística – PROEC/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a RESOLUÇÃO Nº 108/2023 – CAD/UNESPAR referente à PLOA 2024;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.695.048-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 12 de março de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Bolsa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a produção em arte e cultura na universidade por meio da concessão de bolsas para a pesquisa e a criação de ações/obras artísticas, possibilitando o desenvolvimento de processos integrados de pesquisa, extensão e criação em arte e cultura.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Programa é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo distribuídas em 10 bolsas de R\$700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 meses.

§ 1º Compreendendo a especificidade do produto a ser apresentado, e a necessidade de atender a um público mais amplo, as bolsas destinadas para os campi foram desmembradas para um período de seis meses, podendo atender a quatorze estudantes.

§ 2º As outras 3 (três) bolsas terão duração de 12 meses e atuarão junto à Diretoria de Cultura, na Gestão Cultural e na elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Unespar.



Art. 4º As atividades dos bolsistas serão acompanhadas por uma equipe multiprofissional, que organizará, junto com a Diretoria de Cultura, a apresentação final dos produtos criados, possibilitando a fruição das produções artísticas para a comunidade externa e interna da Unespar.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 12 de março de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 049/2024.

Documento: **Resolucao0222024AprovaoProgramadeBolsasdeIncentivoaProducaoArtisticaPROECUNESPAR1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 13/03/2024 18:28 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **774.442** por: **Ivone Ceccato** em: 13/03/2024 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ab5b65939c7c133bfa953e9553cbc77.